



**Assembleia Municipal de Faro**  
Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36

**ATA Nº. 36**

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município de Faro, reuniu, pelas 20.00 horas, a Assembleia Municipal de Faro, em sessão extraordinária, com os seguintes membros:

**PRESENCAS E SUBSTITUIÇÕES -----**

<b>Membros efetivos e por inerência</b>	<b>Presenças</b>
Cristóvão Duarte Nunes Guerreiro Norte (PSD) <b>PRESIDENTE</b>	<b>Presente</b>
Luís Manuel Fernandes Coelho (PS)	<b>Substituído A)</b>
Francisco Manuel M. Domingos Conde Soares (PSD) <b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Presente</b>
Carla Alexandra Alves Afonso Nunes (PS)	<b>Substituída B)</b>
Teresa Alexandra Viegas Correia (PSD)	<b>Presente</b>
João Manuel Camacho Gameiro Alves (PSD)	<b>Presente</b>
António Manuel Fraga Miranda (PS)	<b>Substituído C)</b>
Ana Catarina Pina Águas (CDS)	<b>Substituída D)</b>
António Manuel Dias Mendonça (CDU)	<b>Substituído E)</b>
Tatiana Henriques Homem de Gouveia (PS)	<b>Substituída F)</b>
Tiago Botelho Martins da Silva (PSD)	<b>Presente</b>
António José de Figueiredo Martins da Luz (CHEGA)	<b>Substituído G)</b>
Daniel Martins Viegas (IL)	<b>Presente</b>
Luís Filipe Vicente Guerreiro Mascarenhas (PS)	<b>Substituído H)</b>
Cátia Susana da Palma Morais Gomes (PSD)	<b>Presente</b>
Célia Maria Alves Gonçalves (BE)	<b>Presente</b>
Ana Lúcia Silva de Passos (PS)	<b>Presente</b>
Paulo Alexandre Justino de Oliveira Botelho (PSD)	<b>Presente</b>
Cláudia Suzana Silva da Luz (PSD) <b>2ª SECRETÁRIA</b>	<b>Presente</b>
Susana Cristina da Silva Joaquim (PS)	<b>Substituída I)</b>
Emanuel José Pereira Aniceto (CDU)	<b>Substituído J)</b>
Paulo Sérgio de Jesus Baptista (PAN)	<b>Presente</b>
Manuel Eurico dos Santos Mestre (MPT)	<b>Presente</b>
João Francisco Calado Espanhol (PS)	<b>Presente</b>
Vítor Manuel Pinto Ortega Reis Cantinho (PPM)	<b>Presente</b>
Maria Teresa Guerreiro Correia (CDS)	<b>Presente</b>
Beatriz Grasiela Calafate (PS)	<b>Presente</b>
Bruno Gonçalo de Azevedo Lage Presid. União Freg. Faro – Sé/ S. Pedro -PSD	<b>Substituído K)</b>
Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda Presid Junta Freg Montenegro-PSD	<b>Substituído L)</b>
José António Viegas Leal Jerónimo Presid. União de Freg. Conceição/Estoi - PS	<b>Presente</b>
Sérgio Vicente dos Santos Martins Presid Junta Freguesia St.ª B. de Nexe -CDU	<b>Presente</b>
<b>Substitutos presentes</b>	
<b>A)</b> Guilherme Sabrosa Apolinário Portada	<b>Presente</b>
<b>B)</b> Carlos Alberto	<b>Presente</b>



**Assembleia Municipal de Faro**  
Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36

C) Artur Clemente Neto Viegas	Presente
D) Álvaro Miguel Rosendo Patrício	Presente
E) António Filipe Parra Martins	Presente
F) Júlio Miguel Guerra	Presente
G) Filipe José Martins Relêgo	Presente
H) João Paulo Avelino Pereira	Presente
I) Pedro Miguel Gonçalves Cruz	Presente
J) Dulce Isabel Gonçalves Rodrigues Vilhena	Presente
K) Elisabete Maria Romão Vargues	Presente
L) João Miguel Guerreiro Mestre Geraldês	Presente

**- Composição da Mesa: -----**

Presidente: Cristóvão Duarte Nunes Guerreiro Norte

1º. Secretário: Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares

2.ª Secretária: Cláudia Suzana Silva da Luz

**- Membros do Executivo: -----**

Presidente da Câmara (Rogério Bacalhau Coelho); Vereadores; Sophie Matias; Carlos Jorge Matias Gonçalves Baía; Adriano João Leal Cardoso Guerra e Teresa Aleixo Almeida Santos, bem como os vereadores do PS, Paula Alexandra Amaral do Carmo Matias André Lopes Lara Ramos e Sandra Filipa Mateus Moreira Guerreiro Nunes.

**- Ordem de Trabalhos: -----**

1 – Aprovação de atas;

2 – Conhecimento da Proposta n.º 382/2023/CM – Revogação da deliberação constante da Proposta n.º 21/2023/CM - Ratificação do Despacho n.º 106/2023/CM, de 02-10-2023 / Ratificação do Despacho n.º 107/2023/CM, de 02-10-2023, que aprovou a nomeação definitiva do Encarregado de Proteção de Dados;

3 – Apreciação e deliberação sobre a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 68,14m<sup>2</sup>, no âmbito do processo de



**Assembleia Municipal de Faro**

Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36

obras nº 236/2018, em nome de MFA - Construtores, Lda. - Proposta n.º 363/2023/CM ;

4 – Apreciação e deliberação sobre a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 182,35m<sup>2</sup>, no âmbito do Processo de obras n.º 473/2022, em nome de Bento Tavares Almeida - Proposta 387/2023/CM ;

5 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas - Proposta n.º 390/2023/CM ;

6 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos - Proposta n.º 391/2023/CM;

7 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais por Pessoas Singulares – Proposta n.º 282/2023/CM.

8 – Moções.

Verificando-se a existência de quórum, o **Presidente da Assembleia, declarou aberta a reunião**, passando-se ao:

**PONTO 1**

**Aprovação de Atas**

**Ata n.º 33 de 27/07/2023**

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	Total
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>			01				01				02
<b>Favor</b>	10	02		01	01	01	09	03	01	01	29

**Aprovada por maioria**

**Ata n.º 35 de 03/11/2023**

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	Total
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>											00
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	01	10	03	01	01	31



**Assembleia Municipal de Faro**  
*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

### **Aprovada por unanimidade**

#### **PONTO 2**

**Conhecimento da Proposta n.º 382/2023/CM – Revogação da deliberação constante da Proposta n.º 21/2023/CM - Ratificação do Despacho n.º 106/2023/CM, de 02-10-2023 / Ratificação do Despacho n.º 107/2023/CM, de 02-10-2023, que aprovou a nomeação definitiva do Encarregado de Proteção de Dados.**

*A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta n.º 382/2023/CM – Revogação da deliberação constante da Proposta n.º 21/2023/CM - Ratificação do Despacho n.º 106/2023/CM, de 02-10-2023 / Ratificação do Despacho n.º 107/2023/CM, de 02-10-2023, que aprovou a nomeação definitiva do Encarregado de Proteção de Dados.*

#### **PONTO 3**

**Apreciação e deliberação sobre a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 68,14m<sup>2</sup>, no âmbito do processo de obras nº 236/2018, em nome de MFA - Construtores, Lda. - Proposta n.º 363/2023/CM.**

Começou por usar da palavra o Presidente da Câmara Municipal para apresentar o ponto em discussão.

Não havendo intervenções para a discussão deste ponto, **foi o mesmo posto à votação**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, sendo o seguinte o texto da deliberação:

#### **“DELIBERAÇÃO:**

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na **Proposta n.º**



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

**363/2023/CM**, para afetar ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 68,14m<sup>2</sup>, no âmbito do Processo de obras nº 236/2018, em nome de MFA – Construtores, Lda., conforme apresentado no ofício nº 8491, de 28/09/2023, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	Total
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>											00
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	01	10	02	01	01	30

A Proposta n.º 363/2023/CM foi aprovada por unanimidade.”

**PONTO 4**

**Apreciação e deliberação sobre a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 182,35m<sup>2</sup>, no âmbito do Processo de obras n.º 473/2022, em nome de Bento Tavares Almeida - Proposta 387/2023/CM.**

Começou por usar da palavra o Presidente da Câmara Municipal para apresentar o ponto em discussão.

Não havendo intervenções para a discussão deste ponto, **foi o mesmo posto à votação** tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, sendo o seguinte o texto da deliberação:

**“DELIBERAÇÃO:**

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na **Proposta n.º 387/2023/CM**, para afetar ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 182,35m<sup>2</sup>, no âmbito do Processo de obras nº 473/2022, em



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

nome de Bento Tavares de Almeida, conforme apresentado no ofício nº 9324, de 26/10/2023, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	Total
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>											00
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	01	10	03	01	01	31

A Proposta n.º 387/2023/CM foi aprovada por unanimidade.”

**PONTO 5**

**Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas - Proposta n.º 390/2023/CM.**

Começou por usar da palavra o Presidente da Câmara Municipal para apresentar o ponto em discussão.

Sobre o referido assunto, usaram da palavra os membros: Sérgio Martins (CDU) – Presidente da Junta de Freguesia de St.ª Bárbara de Nexe; Beatriz Calafate (PS); Teresa Correia (PSD); Carlos Alberto (PS); Vítor Cantinho (PPM); Paulo Baptista (PAN); Presidente da Câmara Municipal.

Não havendo mais intervenções para a discussão deste ponto, **foi o mesmo posto à votação** tendo o mesmo sido aprovado por maioria, sendo o seguinte o texto da deliberação:

**“DELIBERAÇÃO:**

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na **Proposta n.º 390/2023/CM – Proposta de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas**, conforme apresentado no ofício nº 9327, de 26/10/2023, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	Total
<b>Contra</b>	01						09		01		11
<b>Abstenções</b>							01	03		01	05
<b>Favor</b>	09	02	01	01	01	01					15

A Proposta n.º 390/2023/CM foi aprovada por maioria.”

*Foi apresentada uma Declaração de voto pelo membro Carlos Alberto da bancada do Partido Socialista, com o seguinte teor:*

**“DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal, votaram contra as proposta 390/2023 e 391/2023, referente ao Regulamento de Serviços de Abastecimento Público de Águas e Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos;

\*A gestão da FAGAR tem sido subtraída ao controlo e fiscalização dos órgãos do município e dos partidos da oposição, revestindo-se de uma grande opacidade;

\*A alteração aos Estatutos da FAGAR é um cumprimento de uma obrigação legal por força da entrada em vigor de nova legislação aplicável à empresa e ao sector onde atua, cujo prazo de confirmação já se mostra ultrapassado;

\*Contudo, a alteração dos Estatutos da Empres deve ser aproveitada para reconciliar a sua gestão com as necessidades de transparência e de prestação de informação a que está obrigada perante os órgãos municipais;

\*A oportunidade da alteração dos Estatutos, além da actualização do Acordo Parassocial, deve também incluir o Novo Acordo Financeiro e o Contrato de



### **Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

Gestão Delegada, que são os documentos que onformam no essencial a gestão da empresa e o impacto dessa gestão na qualidade dos serviços e o respeito pelos iinteresses económicos dos cidadãos e das empresas;

\*A avaliação e ponderada da atividade da FAGAR, justifica também a avaliação dos pressupostos económicos e financeiros da constituição e gestão da empresa (Caso Base), à luz da legislação a na sua conformação permanente com critérios do concurso público que antecedeu a sua constituição;

\*Enquanto não se cumprir as recumenradações e o parecer da ERSAR nº 24511 datado 2019-10-25, nas suas conclusões, que teve como base o Parecer de Alteração dos Estatutos da FAGAR.

Os eleitos do **Partido Socialista** na Assembleia Municipal de Faro.”

*Foi igualmente apresentada uma declaração de voto individual pelo membro Gameiro Alves, do Partido Social Democrata, com o seguinte teor:*

“Declaração de Voto

Pelos gravíssimos danos que a FAGAR e Gouveia da Costa têm estado a infligir à população de Faro, coloquei politicamente a FAGAR e Gouveia da Costa sob suspeita.”

### **PONTO 6**

#### **Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos - Proposta n.º 391/2023/CM.**

Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para apresentar o ponto em discussão.

Sobre o referido assunto, usaram da palavra os membros: Filipe Relêgo (CHEGA); Célia Gonçalves (BE); Vítor Cantinho (PPM); Teresa Correia (PSD); Paulo Botelho (PSD); Presidente da Câmara Municipal.

Não havendo mais intervenções para a discussão deste ponto, **foi o mesmo posto à votação** tendo o mesmo sido aprovado por maioria, sendo o seguinte o texto da deliberação:



**Assembleia Municipal de Faro**  
Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36

### **“DELIBERAÇÃO:**

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na **Proposta n.º 391/2023/CM – Proposta de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos**, conforme apresentado no ofício nº 9329, de 26/10/2023, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	Total
<b>Contra</b>	01						09		01		11
<b>Abstenções</b>							01	03			04
<b>Favor</b>	09	02	01	01	01	01				01	16

A Proposta n.º 391/2023/CM foi aprovada por maioria.”

*Foi apresentada uma Declaração de voto individual pelo membro Gameiro Alves, do Partido Social Democrata, com o seguinte teor:*

“Declaração de Voto

Pelos gravíssimos danos que a FAGAR e Gouveia da Costa têm estado a infligir à população de Faro, coloquei politicamente a FAGAR e Gouveia da Costa sob suspeita.

Acrescento ainda, que a ALGAR a manter-se de rédea solta, não tarda que a situação de limpeza da cidade se degrade ainda mais.”

### **PONTO 7**

**Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais por Pessoas Singulares – Proposta n.º 282/2023/CM.**



## Assembleia Municipal de Faro

Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36

Começou por usar da palavra o Presidente da Câmara Municipal para apresentar o ponto em discussão.

Sobre o referido assunto, usaram da palavra os membros: Guilherme Portada (PS); Daniel Viegas (IL); António Martins (CDU); Presidente da Câmara Municipal.

Não havendo mais intervenções para a discussão deste ponto, **foi o mesmo posto à votação** tendo o mesmo sido aprovado por maioria, sendo o seguinte o texto da deliberação:

### “**DELIBERAÇÃO:**

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na **Proposta n.º 282/2023/CM – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento urbano para Fins Habitacionais por Pessoas Singulares**, Regulamento n.º 441/2023, de 10/04/2023, conforme apresentado no ofício nº 9719, de 09/11/2023, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	Total
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>								03			03
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	01	10		01	01	28

A Proposta n.º 282/2023/CM foi aprovada por maioria.”

### **PONTO 8**

#### **Moções**

*O Presidente da Assembleia Municipal solicita autorização a todas as bancadas para reordenar as moções, uma vez que há um Voto de Pesar a respeito de um jornalista farenses chamado Francisco Viegas Gomes, Voto a*



**Assembleia Municipal de Faro**  
*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

*que se associa e que é da iniciativa do membro Paulo de Oliveira Botelho, em nome da bancada do Partido Social Democrata.*

**Membro Paulo de Oliveira Botelho (PSD)** – Faz a leitura do “Voto de Pesar Pelo Falecimento do Jornalista Fareense Francisco José Viegas Gomes.

Faleceu no passado dia 15 de novembro de 2023, aos 85 anos, Francisco José Viegas Gomes, jornalista, escritor e crítico gastronómico. Nascido em Faro, onde frequentou o Liceu João de Deus, Viegas Gomes, foi um reconhecido jornalista que colaborou ao longo da sua vida profissional com diversos jornais regionais e fez ainda parte da redação do Diário de Notícias na capital do Algarve.

O seu percurso pessoal de Viegas Gomes foi marcado pela sua grande dedicação e interesse pela causa pública, através de uma intensa intervenção cívica, na promoção e dinamização do debate e da reflexão sobre o futuro e os desafios que a cidade de Faro enfrentava e enfrentaria no seu futuro.

Da sua inquietude com o futuro da sua cidade, Viegas Gomes publicou vários livros, destacando-se “Faro:

Cidade Possível”, publicado em 2010, onde Viegas Gomes apresenta uma coletânea de vários temas

estratégicos sobre a cidade, o seu futuro e as suas potencialidades. Segundo Viegas Gomes “É necessário encontrar um caminho para a evolução positiva da cidade. Este meu livro é o produto de uma cidadania ativa. O coração da cidade não pode ser um shopping center. Há que reanimar o espaço público. Encontrar uma verdadeira solução não decorativa”.

Pelo seu espírito interventivo e cívico foi distinguido como sócio honorário da FARO 1540 – Associação de Defesa e Promoção do Património Ambiental e Cultural de Faro.

Neste sentido, vem a bancada do Partido Social-Democrata propor que a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária de 17 de novembro de 2023, delibere:

1. A aprovação do presente Voto de Pesar;



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

2. Manifestar à sua família e amigos os mais sentidos pêsames pelo falecimento do Jornalista Viegas

Gomes, bem como o teor do presente Voto;

3. Efetuar um minuto de silêncio nesta assembleia em sua memória.”

Sobre o referido assunto, usaram da palavra os membros: Ana Passos (PS) e Álvaro Patrício (CDS).

*Seguidamente procedeu-se a um minuto de silêncio pelo falecimento de Francisco José Viegas Gomes.*

Usou da palavra o membro da bancada do CDS para apresentar a Proposta de Recomendação “48 anos do 25 de Novembro de 1975”

**Membro Álvaro Patrício (CDS) – Faz leitura da Proposta de Recomendação.**

“Proposta de recomendação 48 anos do 25 de Novembro de 1975

A Liberdade é a mais elevada forma de consideração que a vida pode oferecer a cada individuo, sendo essencial á condição da existência da vida das sociedades. Se o 25 de Abril edificou a mudança do regime político e governativo, o 25 de novembro proporcionou a instauração do regime democrático nos territórios de Portugal. O 25 de Novembro de 1975 é um grande momento inscrito na história contemporânea da história portuguesa, digno do merecimento da memória coletiva de todos os Portugueses. Foi neste dia que o povo português abandonou de forma firme e definitiva, qualquer forma de estado de inspiração autocrática e totalitária, rasgando definitivamente com a ditadura de 40 anos e escolher um caminho diferente, que salvou o país de uma nova ditadura, desta vez de inspiração política de extrema-esquerda. Aos heróis do 25 de novembro de 1975, a nação de Portugal agradece a extinção do Processo Revolucionário em curso (PREC), impedindo definitivamente a tentativa de instauração de um estado autocrático de inspiração Comunista em Portugal A revolução do 25 de novembro de 1975 foi decisiva para que em Portugal fosse definitivamente implementado um



## **Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

modelo político democrático, que garante a todos os cidadãos os valores do pluralismo democrático e a liberdade de expressão, a capacidade de escolha da liderança das instituições de poder publicas bem como a pacífica alternância política, decidida através do voto universal e popular. Esta foi a herança que os lutadores do 25 de novembro, tantas vezes esquecidos pelos cidadãos da pátria de Portugal, nos deixaram e em sua honra e memória, devemos sempre celebrar e nunca esquecer, o dia que garantiu o caminho pacífico e democrático ao nosso povo, o verdadeiro Dia da Liberdade e da democracia, o dia do início do fim do PREC. Lembrar o 25 de novembro é lembrar a respeito pelo estado de direito e o direito às liberdades fundamentais. Celebrar o 25 de novembro é uma questão de memória histórica, sentido de justiça e de gratidão para com aqueles que lutaram e fizeram acontecer a democracia, reescrevendo a história de Portugal. Esquecer o 25 de novembro significa sacrificar o melhor do 25 de Abril, desvalorizar a democracia e tratar com injustiça figuras maiores como Jaime Neves, Ramalho Eanes e todos os que arriscaram a vida, e em alguns casos morreram, a lutar pelas nossas liberdades. Pela pátria, pela democracia, e pelos portugueses para que nunca seja esquecida a data maior da democracia em Portugal. O 25 de Novembro de 1975 jamais poderá ser esquecido. Os Deputados Municipais eleitos pelo Centro Democrático Social (CDS-PP), propõem que a Assembleia Municipal de Faro na sua reunião extraordinária, reunida em 17 de novembro de 2023, delibere: • Aprovar um voto de saudação dedicado a todos aqueles que, no dia 25 de novembro de 1975, colocaram Portugal no caminho da democracia, da paz e da liberdade; • Mostrar Solene testemunho da nossa gratidão a todos os que souberam, com notável distinção e dignidade militar, bem como grande coragem social e moral, assumindo uma enorme responsabilidade de estado, cumprir o seu dever para com a pátria e o povo português, bem como prestar comovida homenagem a todos aqueles que tombaram em defesa da liberdade nos territórios de Portugal; • Requerer a esta assembleia, a realização de uma sessão solene comemorativa do 25 de novembro de 1975, com caracter



**Assembleia Municipal de Faro**  
*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

regular e na forma anual, por altura do dia de calendário respeitante ao 25 de novembro.”

Posta a proposta de recomendação à discussão, usaram da palavra os membros: Filipe Relêgo (CHEGA); Ana Passos (PS); Vítor Cantinho (PPM); António Martins (CDU); Paulo Baptista (PAN); Paulo Botelho (PSD); Álvaro Patrício (CDS).

**Posta a proposta de recomendação à votação, obteve-se o seguinte resultado:**

### VOTAÇÃO

Votos contra – 14 (10PS; 03CDU; 01BE)

Abstenções – 02 (01PSD; 01PAN)

Votos a favor – (09PSD;02CDS;01CH;01IL;01MPT;01PPM)

**A Proposta de Recomendação – 48 anos do 25 de Novembro de 1975, foi aprovada por maioria.**

*O Presidente da Assembleia Municipal, informa que sendo a referida proposta de recomendação aprovada, a realização de uma sessão solene do 25 de Novembro far-se-á para o próximo ano.*

**Membro Dulce Vilhena (CDU) – Faz leitura da Moção.**

### **“Moção**

**Reverter a privatização da Algar, recuperar o controlo público da empresa, assegurar o investimento necessário para um serviço público de qualidade na recolha e tratamento de resíduos urbanos.**

A acumulação de lixo nos ecopontos por todo o Algarve é já recorrente. Este Verão voltámos a assistir a essa imagem degradante para a região e perigosa para as populações e a sua qualidade de vida. Esta situação confirma que a privatização da Algar é contrária aos interesses das populações e apenas serve os interesses dos grupos económicos que acumulam lucros com essa actividade, desprezando o serviço público e as necessidades das populações.



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

Não é admissível que sejam as autarquias a substituir-se à Algar no cumprimento das suas responsabilidades. A solução que se impõe para este problema é a reversão da privatização da Algar e recuperação do controlo público da empresa, a par do investimento na melhoria das condições de recolha e tratamento dos resíduos sólidos recicláveis. As graves insuficiências na recolha de resíduos recicláveis que com frequência se repetem, em especial nesta época de Verão com o grande aumento de população no Algarve, não podem ficar sem consequências. A recolha e gestão de resíduos recicláveis, tal como o tratamento e deposição dos resíduos sólidos urbanos na região, foi concessionada a privados em 1995 e está privatizada desde 2014, em consequência do processo de privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF). Essas decisões e os prejuízos que daí resultam para o Algarve e os algarvios são inteiramente da responsabilidade dos governos PS, PSD e CDS. A recolha geral de resíduos sólidos urbanos é um serviço público a que as populações têm direito, na salvaguarda da saúde pública e do meio ambiente. Um serviço público essencial e uma referência dos parâmetros da qualidade de vida e do desenvolvimento social. Assim como o são a quantidade de resíduos para tratamento e valorização que se evite o depósito em aterro (actual solução final do processo). Com a situação recorrente de falta de recolha de recicláveis, além dos problemas de saúde pública, fica também em causa o tratamento eficaz deste tipo de resíduos. Ao não serem recolhidos atempadamente, deixando que se criem situações de depósito fora dos ecopontos destinados para a reciclagem e levando a uma sujidade generalizada ao redor dos mesmos, bem como ao depósito nos contentores do lixo comum, estes resíduos acabam por ser depois tratados como resíduos indiferenciados, não sendo devidamente encaminhados e tratados. As falhas que têm vindo a verificar-se na recolha dos recicláveis são consequência directa da privatização e dos critérios da gestão privada que põem os lucros dos accionistas à frente do serviço que devia ser prestado às populações. A gestão privada do sector confirma ser incapaz de corresponder às necessidades de valorização e tratamento dos resíduos urbanos, não encarando este serviço como uma



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

necessidade das populações mas como mais uma forma de obtenção de lucros, como qualquer outro negócio, negando-se a fazer os investimentos necessários à adequada prestação do serviço e à melhoria da sua qualidade. Face às falhas da gestão privada da Algar na recolha dos resíduos que são da sua responsabilidade, o que se tem visto acontecer é as autarquias a substituírem-se à Algar nessa recolha. O resultado dessa opção é inadmissível: para os accionistas da Algar ficam os lucros mas o ónus da ineficiente gestão privada está a ser transferido para os municípios e para os cidadãos. Esta opção pode servir os interesses dos grupos económicos que actuam no setor dos resíduos urbanos e corresponder aos seus objectivos de maximização dos lucros mas não corresponde nem às necessidades das populações, nem à qualidade do serviço público, nem a critérios de boa gestão dos recursos e dinheiros públicos. As populações têm direito a uma adequada recolha, gestão e tratamento dos resíduos e ao correspondente serviço público de qualidade. Só a gestão pública do sector está em condições de garantir as condições e investimento necessários a tais objectivos. Nestes termos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Faro, reunida em 17 de novembro de 2023 delibere: 1- Reconhecer que a privatização da Algar é contrária aos interesses das populações e apenas serve os interesses dos grupos económicos do sector da recolha e tratamento de resíduos urbanos;

2- Identificar os graves problemas que se têm verificado na recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis como consequência da gestão privada da Algar e dos seus critérios de obtenção de lucro e desprezo pelos interesses das populações;

3- Reclamar a reversão da privatização da Algar e a recuperação do controlo público da empresa, acompanhada das medidas correspondentes em todo o sector da recolha e tratamento de resíduos urbanos, a par da realização dos investimentos necessários à prossecução dos objetivos nacionais e regionais para a gestão de resíduos, salvaguardando o ambiente e a qualidade de vida



### **Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

das populações e garantindo a efetiva prestação de serviço público de qualidade;

4- Dar conhecimento da presente moção aos demais órgãos autárquicos do concelho, à AMAL, à CCDR, ao Governo, ao Presidente da Assembleia da República e respectivos Grupos Parlamentares e à comunicação social.”

Colocada a Moção à discussão, usaram da palavra os membros: Filipe Relêgo (CHEGA); Vítor Cantinho (PPM); Paulo Baptista (PAN); Gameiro Alves (PSD); Manuel Mestre (MPT); Paulo Baptista (PAN) e Vítor Cantinho (PPM).

Não havendo mais intervenções para a discussão da moção, foi a mesma posta à votação, obtendo o seguinte resultado:

#### VOTAÇÃO

Votos contra – 15 (09PSD;02CDS;01CH;01IL;01MPT;01PPM)

Abstenções – 11 (10PS; 01PSDS)

Votos a favor – 05 (03CDU;01BE;01PAN)

*Face ao resultado da votação, a moção “Reverter a privatização da Algar, recuperar o controlo público da empresa, assegurar o investimento necessário para um serviço público de qualidade na recolha e tratamento de resíduos urbanos”, foi reprovada.*

**Membro Célia Gonçalves (BE) – Faz leitura da moção.**

#### **“MOÇÃO**

*Pela reabertura das instalações sanitárias públicas do Parque Ribeirinho de Faro.*

Considerando que:

i. O Parque Ribeirinho, um espaço de lazer e recreio de 16 hectares localizado no limite da cidade de Faro e a Ria Formosa, é frequentado diariamente por um grande número de pessoas de todas as idades, especialmente durante os meses de verão;



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

- ii. As instalações sanitárias do Parque Ribeirinho encontram-se encerradas há vários meses, sem que tenha sido dada qualquer justificação ou informação aos utilizadores do parque;
- iii. A inexistência de instalações sanitárias no Parque Ribeirinho tem causado transtornos e indignação aos seus frequentadores, que se veem privados de um direito básico de higiene e conforto;
- iv. A falta de instalações sanitárias no Parque Ribeirinho tem criado uma situação de insalubridade e risco para a saúde pública, podendo contribuir para propagação de doenças e a contaminação ambiental;
- v. A ausência de instalações sanitárias no Parque Ribeirinho representa uma violação dos direitos humanos, da dignidade das pessoas e da qualidade de vida dos cidadãos;
- vi. A falta de instalações sanitárias no Parque Ribeirinho constitui uma violação da legislação nacional e internacional relativa ao saneamento e à água, que reconhece o acesso a instalações sanitárias adequadas como um direito humano.

**Assim, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em 17 de novembro de 2023, delibera:**

1. Expressar a sua profunda indignação e repúdio pela situação das instalações sanitárias do Parque Ribeirinho, considerada inaceitável e intolerável;
2. Exigir que a Câmara Municipal de Faro tome as medidas necessárias e urgentes para reabrir as instalações sanitárias do Parque Ribeirinho, garantindo as condições de higiene, segurança e funcionalidade das mesmas;
3. Solicitar que a Câmara Municipal de Faro elabore e implemente um plano de manutenção e limpeza periódica das instalações sanitárias do Parque Ribeirinho, bem como de fiscalização e prevenção de atos de vandalismo ou degradação das mesmas;
4. Enviar cópia desta moção ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, ao Presidente da Junta da União das Freguesias de Faro, ao Provedor de Justiça, à Direção-Geral da Saúde e à Comissão Nacional dos Direitos Humanos.”



**Assembleia Municipal de Faro**  
*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

Posta a moção à discussão, usaram da palavra os membros: Paulo Baptista (PAN); Manuel Mestre (MPT); Carlos Alberto (PS); Álvaro Patrício (CDS); Beatriz Calafate (PS); Vítor Cantinho (PPM), António Martins (CDU).

Não havendo mais intervenções para a discussão da moção, foi a mesma posta à votação, obtendo o seguinte resultado:

VOTAÇÃO

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 31

*Face ao resultado da votação, a moção “Pela reabertura das instalações sanitárias públicas do Parque Ribeirinho de Faro”, foi aprovada por unanimidade.*

**Membro Álvaro Patrício (CDS) – Faz leitura da Proposta de Recomendação.**

“Proposta de Recomendação

Lembrar a recomendação Repensar a sinalização da EN125-10

A estrada nacional 125-10 (EN 125-10) é uma infraestrutura rodoviária fundamental para o concelho de Faro, uma infraestrutura fundamental para a região do Algarve.

No dia 27 de fevereiro de 2023, nesta casa representativa da democracia portuguesa, foi apresentada recomendação pelo Grupo parlamentar do Centro Democrático e Social (CDS-PP) da assembleia municipal de Faro, tendo o seu conteúdo sido aprovado por unanimidade.

Nove meses depois, e as razões que levaram à apresentação da recomendação “repensar a sinalização da EN 125-10”, em nada se fizeram sentir no terreno, na vida prática dos utilizadores desta infraestrutura,

Nove meses depois, nenhuma melhoria na via ocorreu, é de referir que, no nó de saída da EN 125-10 para a EN 125 sentido Faro Patação, muitos mais acidentes ocorreram, extensas filas de trânsito se acumulam todos os dias,



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

originando o caos e a anarquia na circulação, na EN 125-10 no local onde se situa este nó de ligação à EN125.

A novidade ocorrida na EN 125-10, foi a instalação de um equipamento de deteção de velocidade, ao Ponto quilométrico 1.4, permitindo sem deteção, a passagem de veículos circulando à velocidade até aos 70 quilómetros por hora. Com certeza que no lugar e nas imediações do local da implementação do sistema, verifica-se a diminuição da velocidade praticada pelos condutores, mas fora do perímetro de fiscalização permitida pelo sistema, a velocidade dos veículos volta a ser aumentada.

Relembro que os sistemas de deteção de velocidade devem ser instalados em zonas cujos traçados das vias oferecem perigosidade, sendo uma forma de persuasão quanto á circulação em velocidade excessiva. O local onde está instalado o sistema de deteção de velocidade, no sentido aeroporto Faro, ao ponto quilométrico (PK) 1.4, o traçado não mostra qualquer perigosidade á circulação, fazendo crer a todos os que por aquele local circulam, que apenas a sua existência é considerada como um demais equipamento para adicionar receitas aos cofres do estado, inibindo se da sua razão essencial, a de impor a segurança na circulação rodoviária.

No sentido Faro aeroporto, pouca função persuasiva obtém, pois, ultrapassado o local do referido equipamento, verifica-se a regularidade dos condutores aumentarem a velocidade com que circulam, abordando a curva á esquerda que se apresenta a jusante á velocidade a que iriam circular, caso não existisse controle de velocidade.

O sistema de deteção de velocidade instalado, configura-se apenas a ser um mecanismo de angariação de receitas para o estado, não sendo visível qualquer melhoria na segurança da infraestrutura EN 125-10.

Expostas as razões atrás citadas, torna-se imperativo, com especial importância e relevância, que a empresa responsável pela infraestrutura, a empresa Infraestruturas de Portugal, SA, proceda a alterações quanto ao plano de utilização e sinalização da EN 125-10, bem como alteração do posicionamento do sistema de deteção de velocidade para um local que



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

efetivamente proteja as pessoas que circulam nesta infraestrutura, nomeadamente junto á curva situada aproximadamente ao ponto quilométrico 1.0, local onde já ocorreram diversos acidentes mortais.

Faro deseja evoluir com as pessoas e para as pessoas. Faro necessita de infraestruturas adequadas que sirvam os cidadãos, as cidadãs e a economia.

O grupo parlamentar municipal do CDP-PP solicita que a Assembleia Municipal de Faro na sua reunião extraordinária, reunida em 17 de novembro de 2023, delibere solicitar ao executivo do município de Faro, no uso das suas competências, aceitar as seguintes recomendações:

1.Solicitar à empresa Infraestruturas de Portugal (IP, SA), com caracter urgente, que esta repense toda a sua estratégia para com a segurança instalada na infraestrutura rodoviária EN 125-10 e que proceda a uma requalificação da sinalização horizontal e na sinalização vertical em toda a extensão desta via, instalada em território geográfico do município de Faro;

2.Solicitar à empresa Infraestruturas de Portugal (IP, SA), com caracter urgente, a alteração do posicionamento do sistema de deteção de velocidade para junto da curva situada no nó de acesso ao Montenegro e quinta do Eucalipto, aproximadamente ao Ponto quilométrico (PK) 1.0 .

3.Solicitar à empresa Infraestruturas de Portugal (IP, SA), que proceda à redefinição das velocidades máximas admitidas para circulação na EN 125-10

4.Solicitar à empresa Infraestruturas de Portugal (IP, SA), a requalificação da sinalização horizontal e vertical instalada no lance de acesso da EN 125-10 á EN 125, sentido Aeroporto - Patação, por forma a aumentar a segurança da via, alertando os condutores para a perigosidade da aproximação do entroncamento com a via de acesso à EN 125.



**Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

5.Solicitar à empresa Infraestruturas de Portugal (IP, SA), a instalação de iluminação pública na infraestrutura EN 125-10 no troço nó de ligação à EN 125 até ao nó de ligação à EN 2.”

Colocada a Proposta de Recomendação à discussão, usaram da palavra os membros: Manuel Mestre (MPT); Carlos Alberto (PS); Vítor Cantinho (PPM); Presidente da Câmara Municipal.

Não havendo mais intervenções para a discussão da proposta de recomendação, foi a mesma posta à votação, obtendo o seguinte resultado:

**VOTAÇÃO**

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 31

*Face ao resultado da votação, a proposta de recomendação “Lembrar a recomendação Repensar a Sinalização da EN125-10”, foi aprovada por unanimidade.*

**Membro Paulo Botelho (PSD) – Faz leitura de Voto de Congratulações.**

**“VOTO DE CONGRATULAÇÕES**

**PELO 102º ANIVERSÁRIO DA COOPERATIVA DE CONSUMO A BORDEIRENSE**

Fundada a 17 de Novembro de 1921, em plena conjuntura desafiadora, A Bordeirense emergiu como uma resposta audaz e visionária às necessidades de um território isolado e desprovido dos recursos básicos. Naquela época, o sítio de Bordeira, distante dos centros urbanos e desprovida de infraestruturas essenciais, encontrou na solidariedade e na cooperação os pilares para a construção de uma realidade mais justa e equitativa. Os fundadores desta cooperativa, movidos por um espírito republicano e um compromisso inabalável



## **Assembleia Municipal de Faro**

*Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36*

com o bem comum, lançaram as bases de uma instituição que viria a ser um modelo de resistência e adaptação.

Ao longo de décadas, A Bordeirense desempenhou um papel fundamental na vida dos Bordeirenses, garantindo o fornecimento de bens de primeira necessidade como alimentos, vestuário e calçado, mas também atuando como um centro de encontro, convívio e apoio mútuo. A sua história é pautada por episódios de tenacidade, especialmente durante os tempos conturbados do Estado Novo, onde, apesar das adversidades e perseguições, a cooperativa não só sobreviveu mas também prosperou, mantendo-se fiel aos seus princípios fundadores de liberdade, igualdade e fraternidade.

Hoje, ao celebrar o seu 102º aniversário, A Bordeirense continua a ser um bastião da vida comunitária em Bordeira. A actual direcção, juntamente com os arrendatários Bruno Rosa e Rita Silva, tem mantido vivo o espírito daqueles 10 homens, dos seus princípios e valores, preservando e contribuindo para preservação e salvaguarda da sua história e tradições, adaptando a instituição às necessidades e desafios contemporâneos, afirmando-se como instituição de referencia deste território.

Reconhecemos, com profundo respeito e admiração, o trabalho incansável de todos aqueles que, ao longo destes 102 anos, contribuíram para que A Bordeirense se mantivesse como um farol de esperança e um exemplo de solidariedade. A sua perseverança e comprometimento reflectem os mais nobres valores da nossa sociedade e são um testemunho vivo do poder transformador do cooperativismo.

Portanto, nesta ocasião tão especial, queremos expressar a nossa mais sincera saudação a todos os membros, colaboradores e à actual direcção da Cooperativa A Bordeirense, enaltecendo o seu esforço e dedicação na construção de uma comunidade mais forte, justa e solidária.

Pelo acima exposto, a bancada do Partido Social Democrata (PSD), na Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, de dia 17 de novembro de 2023, propõe:



**Assembleia Municipal de Faro**

Sessão extraordinária de 17/11/2023 Ata nº 36

- a) A aprovação de Voto de Congratulações pelo 102º aniversário da Cooperativa A Bordeirense, como reconhecimento enquanto instituição de referência do concelho e em especial para a comunidade de Bordeira e localidades vizinhas.
- b) Que este Voto de Congratulações seja enviado aos atuais arrendatários Bruno e Ria Silva, como reconhecimento do empenho e dedicação na preservação e do desenvolvimento da Cooperativa A Bordeirense.”

Posto o Voto de Congratulações à discussão, usaram da palavra os membros: Sérgio Martins (CDU) – Presidente da Junta de Freguesia de Stª Bárbara de Nexe; Filipe Relêgo (CHEGA); Paulo Botelho (PSD) e Ana Passos (PS).

Não havendo mais intervenções para a discussão do Voto de Congratulações, foi o mesmo posto à votação, obtendo o seguinte resultado:

VOTAÇÃO

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 31

*Face ao resultado da votação, o Voto de Congratulações “Pelo 102º Aniversário da Cooperativa de Consumo a Bordeirense”, foi aprovado por unanimidade.*

Esgotada a ordem de trabalhos, o presidente da Assembleia Municipal em exercício, declarou encerrada a sessão.

---

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada.

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário

O 2º Secretário